

Ronaldo Junqueira

200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.414 /

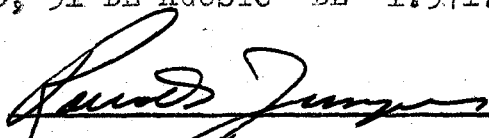
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.898, de 30 de Agosto de 1.971, considerando que, no momento, não há condições para promoção ou acesso de funcionários, dentro do estabelecido pela Lei nº 1.854 de 28 de Janeiro de 1.971, resolve:-

ART. 1º - Fica dilatado de dois meses o prazo - previsto no parágrafo 1º, do Art. 18, da Lei 1.854, de 28 de Janeiro de - 1.971, para a realização do primeiro concurso de promoção e acesso da Prefeitura, dentro das normas previstas na legislação em vigor.

ART. 2º - As reuniões e conclusões da Comissão - de Promoção e Acesso poderão estender-se por período superior ao previsto no artigo anterior.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1.971.-


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-